



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.802 - De 15 de Março de 2018.

**Cria o Polo de Apoio Presencial que
especifica.**

Alcemir Pássio Grégio, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 1º da Lei nº 2.442, de 15 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Polo de Apoio Presencial para a realização de Cursos de Licenciaturas e Engenharias, bem como demais cursos de Ensino Superior que venham a ser ofertados pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP – na modalidade a distância (EaD).

Parágrafo único – Os cursos a que se referem este artigo serão gratuitos aos alunos matriculados, de acordo com o disposto no art.206, n. IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês de 15 de março de 2018.

Alcemir Pássio Grégio
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa